



## SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de retífica de bomba injetora da Retroescavadeira 3C, 4x4, ano 2012, chassi 9B9214T44BTT4230, da marca JCB, pertencente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A manutenção é necessária em razão de danificação no sistema de injeção de combustível que ocorreu durante a realização de serviço desta secretaria, comprometendo o funcionamento do equipamento, o que inviabiliza sua utilização nas atividades operacionais, especialmente nos serviços de apoio, manutenção de açudes, limpeza de valas e demais serviços essenciais executados pela Secretaria.

A contratação visa restabelecer as condições normais de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prestar o serviço de retífica da bomba injetora, incluindo desmontagem, diagnóstico, recuperação, regulagem, testes e instalação, assegurando a qualidade técnica do serviço, o funcionamento adequado do sistema de injeção, com garantia do serviço executado e restabelecimento da plena capacidade operacional do equipamento. O valor estimado da contratação: **R\$ 3.680,00**.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Uma contratação de serviço para execução de serviço de retífica de bomba injetora.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

#### 4.1. Solução 1: Processo licitatório:

- a) Viabilidade de mercado: Existe disponibilidade de empresas especializadas no serviço.
- b) Viabilidade econômica: Há possibilidade de cotação competitiva.
- c) Viabilidade operacional: Não atende à necessidade imediata, considerando que o equipamento encontra-se parado, comprometendo a execução dos serviços essenciais da Secretaria.

#### 4.2. Solução 2: Dispensa de licitação

- a) Viabilidade de mercado: O mercado atende plenamente às necessidades.
- b) Viabilidade econômica: Os valores estimados encontram-se dentro do limite legal para dispensa.
- c) Viabilidade operacional: Atende à necessidade imediata, permitindo o rápido restabelecimento do equipamento e evitando prejuízos à execução das atividades da Secretaria.

### 5. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

A fiscalização será realizada pela servidora Julia Soares Saraiva Cardoso, matrícula 171638, CPF 036.412.050-93, mediante conferência do laudo de serviço e nota fiscal.

### 6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA:

Conforme levantamento de mercado realizado, foram analisadas duas soluções possíveis para atendimento da necessidade da Administração: a realização de processo licitatório e a contratação por dispensa de licitação.

- a) Solução 1 - processo licitatório: embora seja o procedimento administrativo indicado para contratações públicas, apresenta como desvantagem o prazo

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

necessário para sua conclusão, que compreende as fases de elaboração de edital, publicação, prazo para apresentação de propostas, julgamento, homologação e contratação. Considerando que a Retroescavadeira 3C, 4x4, ano 2012, chassi 9B9214T44BTT4230, da marca JCB, encontra-se atualmente inoperante em razão de falha na bomba injetora, a demora inerente ao processo licitatório ocasionaria a paralisação prolongada do equipamento, comprometendo a execução de serviços essenciais realizados pela Secretaria, tais como manutenção e limpeza de açudes e demais ações de apoio aos produtores rurais, bem como, os serviços prestados na zona urbana, gerando prejuízos ao interesse público.

- b) Solução 2 – Dispensa de licitação: demonstra-se mais adequada sob o ponto de vista operacional e econômico, tendo em vista que o valor da contratação, estimado em R\$ 3.680,00, encontra-se dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação. Esta solução possibilita maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo de paralisação do equipamento e permitindo o restabelecimento das atividades no menor prazo possível. Além disso, o levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do serviço por valor compatível com os praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, após análise comparativa das soluções, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação é a solução mais adequada, por atender de forma mais eficiente à necessidade da Administração, assegurando economicidade, celeridade e continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Global. A contratação será realizada de forma única, de acordo com a demanda apresentada, otimizando o processo.



**DOM** PREFEITURA  
**PEDRITO**

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação garantirá a manutenção corretiva do veículo, possibilitando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declara-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Dom Pedrito/RS, 20 de fevereiro de 2026.

---

Responsável pela Elaboração

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Deferido

Indeferido. Justificar: \_\_\_\_\_

Ass. Secretário Municipal

